

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS Setor de Compras

Ata de Registro de Preços Nº 000020/2023

Aos 16 dias de janeiro de 2023, autorizado pelos autos do Processo Licitatório nº 000215/2022, Pregão Eletrônico Nº 000065/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº 000020/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL LTDA ME, situada a RUA CACONDE, 968 - RENASCENCA - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 31130510, CNPJ nº 08.380.296/0001-25, representado por ROBSON JOSE DE ALMEIDA CRUZ CPF: 073.097.726-95, Identidade nº , residente na , à saber:

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Marca	Preço Unitário	Valor Total
000001	ADIPOMETRO CLINICO (PLICOMETRO CLINICO) adipômetro clínico (plicômetro clínico). equipamento destinado a medições antropmétricas de pessoas. modelo compacto. fabricado em alumínio com revestimento pintura epóxi preta. cabo e protetores em nylon. ponteiras fixas em nylon e molas de aço zincado. régua com marcações em mílimetros. possui: abertura de 63mm; e molas com pressão de +-10g/mm2; sensibilidade de 1mm; amplitude de leitura de 63mm. deve possuir aprovação da international society for the advancement of kinantrhopometry (isak). acompanha embalagem estojo para transporte; trena antropométrica e cd para acesso a software para análise de composição corporal.	20,000	UN	CLINICO COMPACT O	600,000	12.000,000
Nº Itens	1					12.000,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = 12.000,00 (doze mil regis).

- 2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 3. Prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias corridos. Os produtos deverão ser entregues na Rua Rio Pardo, nº 490, Centro, Taiobeiras, MG, CEP:39550-000.
- 4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- 5. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
- 6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS Setor de Compras

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

00001-1755000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02004010.0412202001.001.44905200000.175500000000) e diversas outras dotações fichas e fontes disponíveis.

- **8.** Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4°, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- **a)** O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.
- **g)** Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Taiobeiras.
- **10.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 000215/2022**.
- 12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital do **Processo Licitatório** nº 000215/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS Setor de Compras

- O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra.
 Priscilla Freitas Xavier.
- **14.** As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras MG, esgotadas as vias administrativas.
- **15.** Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. ROBSON JOSE DE ALMEIDA CRUZ CPF: 073.097.726-95 e RG: , residente e domiciliado em , qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, 16 de janeiro de 2023.

VISAMED COMERCIO DE MATERIAL LIDA ME
Detentora da Ata

Priscilla Freitas Xavier
Fiscal de Contrato

Marlon Hallison Cardoso Ramos

Secretário Adjunto de Saúde